



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

16.11.2020

Aos dezesseis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às às 14h00min, em Reunião Ordinária por videoconferência CISCO WEBEX, Centro Administrativo, os Membros que compõem a **Comissão de Retomada das Atividades Presenciais**.

Presentes o Exmo. Sr. Presidente Desembargador **Francisco Djalma**; o Exmo. Sr. Corregedor, Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**, o Exmo. Dr. Juiz Auxiliar da COGER **Leandro Leri**, a Exma. Dra. **Andrea Brito**.

Ausência justificada: o Exmo. Sr. Desembargador **Laudivon Nogueira** (motivo de férias).

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

DECISÃO: *Consoante divulgado pelo Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19, referente Decreto Lei nº 6.206, de 22 de junho de 2020, do Governo do Estado do Acre, a Região do Juruá regrediu para o nível de risco da bandeira Amarela para a bandeira Laranja, e a Região do Alto Acre evoluiu para o Amarelo, a Comissão de Retomada das Atividades Presenciais – CORAP – decidiu, a unanimidade, declarar o seguinte nível de risco:*

I – Bandeira Laranja - regrediu: região do Juruá

II – Bandeira Amarela - progrediu: região do Alto Acre

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou às 14h25min. Do que, para constar, eu, _____, Bel^a. **Luana Rodrigues Cavalcante Lima**, Secretária de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões, lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 16/11/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Silva Brito, Juiz Auxiliar**, em 16/11/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 16/11/2020, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz de Direito**, em 20/11/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0885304** e o código CRC **2D250ED7**.
